

LEI MUNICIPAL Nº. 1.760/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA-RS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Nova Prata-RS, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de novas pontes sobre o Rio da Prata, nas localidades de São José (Boaretos), Cascata da Usina e São Miguel, consoante minuta de convênio em anexo, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal, no projeto atividade 2049 - Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, até o valor do convênio.

Parágrafo único: Servirá de recursos para cobertura do crédito especial a redução de verbas no projeto atividade 0001 – Reserva de Contingência.

Art. 3º- O valor estimado dos projetos será determinado com base em referência de preços de projetos técnicos similares.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 26 de junho de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.